



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.983

De 21 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 31/13-L,

De 24 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.943 de 13/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

Dá denominação de “Posto de Saúde Dr. Celso Roque Bussolini” ao próprio público localizado no Parque Aliança.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**POSTO DE SAÚDE DR. CELSO ROQUE BUSSOLINI**” o próprio público localizado na Avenida das Papoulas, s/ nº, em área institucional do Loteamento Villagio Emilia, no Bairro Parque Aliança.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 21 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2013.

/ap.-